

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 250 - 2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 250/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAL), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 1034/2023, de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3123, de 21 de setembro de 2023 e art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), a favor da **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“Reforço de Dotação Orçamentária”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

|   |        |   |                  |          |     |                   |
|---|--------|---|------------------|----------|-----|-------------------|
| Unidade Orçamentária                      | 03.002 | Fundo Municipal de Saúde                            |                  |          |     |                   |
| Função                                    | 10     | Saúde   |                  |          |     |                   |
| Subfunção                                 | 302    | Assistência Hospitalar e Ambulatorial               |                  |          |     |                   |
| Programa                                  | 0009   | Atenção integral a Saúde                            |                  |          |     |                   |
| Ação                                      | 2109   | Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde |                  |          |     |                   |
| Natureza da Despesa                       | 3      | Despesas Correntes                                  |                  |          |     |                   |
| Grupo de Natureza de Despesa              | 31     | Pessoal e Encargos Sociais                          |                  |          |     |                   |
| Modalidade de Aplicação                   | 3390   | Aplicações Diretas                                  |                  |          |     |                   |
| Elemento de Despesa                       | 339011 | Vencimentos e Vantagens Fixas                       | Fonte de Recurso | 16000000 | R\$ | 310.000,00        |
| <b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b> |        |   |                  |          |     | <b>310.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Lei Nacional nº 14.581, de 11 de maio de 2023 e Portaria Nacional nº 1.135, de 16 de agosto de 2023**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 19 de outubro de 2023

**JOSIVAN BIBIANO DE AEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:EBF112BA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/10/2023. Edição 3143

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>